

- 2.6.1** Será criada uma banca de fotos e vídeos disponíveis para divulgação do público em geral;
- 2.8** Produção e criação semanal de notícias;
- 2.9** Vídeos “Séries” mostrando a estrutura das termas, em datas específicas ou sob demanda da contratante;
- 2.10** Realização de entrevistas em vídeo, em datas específicas;
- 2.11** Personalização permanente das redes sociais da TERMASA (capa do facebook, imagem de perfil facebook e instagram que serão disponibilizadas a contratada);
- 2.12** Assessoria e gestão de marketing digital;
- 2.13** Encaminhamento de notícias e peças promocionais produzidas para imprensa local e regional.
- 2.14** A criação do desing será realizada conforme demanda, sendo que a impressão dos materiais não está inclusa.
- 2.15** A CONTRATADA/AGÊNCIA prestará os serviços sem exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente Contrato, e serão prestados com total autonomia, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação à CONTRATANTE/CLIENTE.
- 2.16** A CONTRATANTE, igualmente, poderá contratar outros profissionais ou empresas para a prestação de serviços idênticos ou analógicos aos do presente Termo, sem qualquer exclusividade para com a CONTRATADA, salvo se houver conflito de interesses.
- 2.17** Campanhas de impulsionamento nas redes sociais serão sugeridas ao longo do ano em datas específicas, quando houver necessidade, por exemplo: próximo de um evento de Abertura de Temporada. Sendo que os valores não estão incluídos nesse orçamento, bem como, vídeos institucionais para eventos e datas especiais.
- 2.18** O presente contrato não implica qualquer vínculo de natureza empregatícia/trabalhista entre a CONTRATANTE E CONTRATADA/AGÊNCIA.

III - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1.** A CONTRATANTE realizará o pagamento R\$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais) mensal, em até 15 dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta do Contratado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, fatura ou duplicata.
- 3.2.** O pagamento poderá ser realizado por meio titularidade da empresa contratada e/ou chave Pix CNPJ: 15.037.032/0001-39.
- 3.3** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e Justiça do Trabalho, devendo, a Contratada, comprovar através da apresentação das respectivas certidões negativas a regularidade;